

TOMBO 1255 1NSL-A1
VISTO Louisa
DATA 30/01/2020

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 2062/2019 AO CONTRATO Nº 098-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOSSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, com sede à Quadra 206 Sul, Avenida L 05, nº13, Lote 12, Sala 15, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.020-504, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 098-NSL, firmado em 02/07/2018, conforme Ofício/MNSL nº 031/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço para coleta, transporte e destinação final dos resíduos orgânicos (secos e úmidos), para a **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, entre 03/07/2019 e 02/07/2020.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – o item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 12 de Abril de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



João I. de Carvalho Filho
Diretor
Ecosense Gestão Ambiental
Ecosense Construções, Logística e Gestão
Ambiental Eireli
Contratada


Carolina Borges
Analista Jurídica
OAB/BA: 50.129
Instituto de Gestão e Humanização

Ofício IGH/HEMNSL nº 031/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 098/NSL

Fornecedor: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICAS E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

Alteração nº: 2º ADITIVO


À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a seguinte alteração do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos orgânicos (secos e úmidos) para a unidade em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 - Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia - GO, 12 de abril 2019.

Atenciosamente,

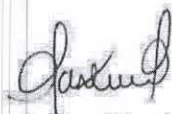

Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional10.12.19
2062/19
Luisa

À Ana Queiroz
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 025/2019.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 098-NSL, firmado junto à **ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICAS E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**, referente à prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos orgânicos (secos e úmidos), em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, com vencimento em **02/07/2019**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Gerente Jurídica Corporativa

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGISTICAS E GESTAO AMBIENTAL EIRELI

Objeto prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos orgânicos (secos e úmidos)

Contrato: Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL - Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é aditivar o contrato com a empresa supracitada, uma vez que ao término da análise a empresa reduziu o valor da coleta de resíduos em $\cong 8\%$.

Att.

[Assinatura]
Coordenador de Compras Corporativo- IGH

MAPA DE COTAÇÃO
Analista de Compras (a): *Diego Gondim*
Setor de Compras

DATA: 16/12/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	ECOSSENSE - ATUAL		ECOSSENSE - NEGOCIADO		BIO RESÍDUOS	
				JOÃO	62 98590-5050	JOÃO	62 98590-5050	HARLAN	62 3091-7022
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	COLETA DE RESÍDUOS COMUNS	COLETA	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	R\$ 55,0000	R\$ 3.300,00	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.600,00		R\$ 3.300,00		R\$ 6.000,00	
OBSERVAÇÕES:				QUANTIDADE COLETA ATUAL 55		REDUÇÃO DE $\cong 8\%$ QUANTIDADE COLETA SOLICITADA 60			

*Laura
Laura
16.12.19*



MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Goiânia – GO

A **ECOSENSE AMBIENTAL** tem por missão levar a seus clientes e parceiros soluções ambientais sustentáveis, que tenham a preocupação com a preservação dos recursos naturais e do bem estar da atual e as futuras gerações. Para tanto, conquistamos habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal, e grande acervo técnico, que comprovam que a empresa **ECOSENSE AMBIENTAL** é referência na área de Gerenciamento de Resíduos e Limpeza Urbana nas regiões de atuação.

Na Gestão Integrada de Resíduos a tendência é a de redução do volume de resíduos sólidos destinados a aterros sanitários, buscando-se soluções integradas, que incluem diversas possibilidades de tratamento e destinação. Seguindo este propósito, grandes empreendimentos passam a cumprir uma nova função: *a de comprometer-se com a redução na geração dos resíduos, sua reciclagem e reutilização;* e conseqüentemente, sua responsabilidade *sócio-ambiental* junto à sociedade.

Após verificada a atual geração da maternidade, afirmamos que a preocupação com a Gestão dos Resíduos Orgânicos e Não Recicláveis, *vêm se consolidando como uma prática importante para a sustentabilidade seja atenuando o impacto ambiental gerado pelo setor ou reduzindo os custos de operação através de monitoramento sustentável.*

Com a oportunidade, apresentamos **Proposta Comercial** para **Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Orgânicos (Secos e Úmidos) e Não Recicláveis (Rejeitos)** oriundos das atividades da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, no seguinte formato:

Veículo equipado com Coletor de Resíduos – Tipo Caminhão Compactador com capacidade de 15m³ de resíduos, equipado com DIMP (dispositivo hidráulico inferior simultâneo), para basculamento de container de plástico de 1.000 Lts e metálicos de 1,20/1,60m³ - Destinado ao resíduo orgânico e não recicláveis (rejeitos), com coleta realizada em locais específicos e horários pré-estabelecidos, definidas de acordo com fluxo de geração, e sua devida destinação final.



Para realização dos serviços, **o valor referenciado terá por base a coleta de containers (plásticos ou metálicos), de acordo com a capacidade volumétrica de 1.2 m³, já dispostos na Central de Resíduos, no qual estará incluso a Coleta, Transporte e Destinação Final (Taxa de Tratamento cobrada no Aterro Sanitário do município).**

Programação Mensal de Atendimento	Referência: Container 1.2m³ Metálico ou Plástico	Coleta, Transporte & Destinação Final	Valor Unitário Container Excedente
Frequência de Coletas	Quantidade Contratada	Valor Mensal	Valor Unitário
06 (seis) vezes por semana	60 (sessenta) Containers	R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)	R\$ 60,00 (Sessenta Reais)
*Exceto Domingos e Feriados	*Quantidade de containers estabelecidos de acordo com a Contratante.	* Valor mensal do contrato referente à coleta e destinação final de 60 unidades de containers.	* Caso a geração ultrapasse a quantidade contratada (60 containers/mensais) será acrescido o valor de R\$ 60,00 por unidade de Container coletada.



Todos os serviços propostos estão inclusos, impostos, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas previstos em Lei, conforme regime CLT, custos e gastos com materiais, equipamentos de proteção e insumos diversos, combustível, serviços prestados por terceiros, taxas diversas, etc.

Dentro desse processo, **disponibilizamos ao Contratante**, o serviço de **Consultoria de Gestão Ambiental**, no qual é feito o monitoramento da gestão de resíduos recicláveis do empreendimento. Indicação do tipo de destinação necessária para cada tipo diferente de resíduo e acompanhamento periódico do nível de gestão. Treinamento de funcionários e participação em campanhas de conscientização.

Considerações Finais

Contudo, medidas de controle e monitoramento ambiental podem *reduzir ou mitigar boa parte dos impactos negativos e potencializar os impactos positivos gerando valorização da empresa como, por exemplo, a ecoeficiência, produção limpa e produção de desenvolvimento sustentável.*

Agradecemos a oportunidade de apresentar a empresa e conhecer um pouco do nosso trabalho realizado na área de **Consultoria Ambiental e Gestão Integrada de Resíduos**.

Por fim, na certeza de contribuir para o desenvolvimento do negócio, colocamo-nos a disposição para agregar junto à administração, *uma gestão moderna, eficiente e focada na excelência sustentável.*

Validade da proposta: 30 dias

Goiânia - GO, 15 de outubro de 2019.

João J. Carvalho Filho
Diretor Executivo
Ecosense Ambiental

ecosenseambiental.com.br

BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ :22.096.126/0002-25

Goiânia/GO

03 de dezembro de 2019.

**Proposta para prestação de serviços de coleta, transporte,
gerenciamento, tratamento e disposição final de Resíduos Não
Perigosos**

Ao IGH- Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – GOIÂNIA/GO

Prezado Sr. Diego

Os Resíduos não perigosos são um problema para a saúde pública pelo mau gerenciamento dos mesmos, quando em contato com o meio ambiente e a população.

A preocupação com o meio ambiente tem sido enfatizada por uma legislação cada vez mais rigorosa, pela inclusão das questões ambientais na responsabilidade social das organizações, e por mudanças na postura da sociedade como um todo. O compromisso em relação ao descarte de resíduos tornou-se um assunto sério, penalizando seus geradores por danos causados

Existe a necessidade de um enorme controle que deve se estender do momento da geração do resíduo até seu descarte final, executando assim um excelente processo de gerenciamento para que se minimize qualquer possibilidade de acidentes envolvendo esse modelo de serviço.

1. QUEM SOMOS

A Bio Resíduos Soluções Ambientais surgiu no ano de 2015, após uma cisão, oferecendo as melhores soluções para os clientes. A Bio Resíduos, com grande experiência e responsabilidade, tem um know-how de mais de 10 anos



CONTATO

Matriz: Rua Marlo Rossignolo nº406, Barracão 2 - Distrito Industrial, Rondonópolis - MT. Cep. 78745-790 - 66 3026.1010
Filia: Avenida Olinda, nº 960, sala 402, Pavmt 04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Goiânia-GO, CEP 74884-120 - 62 3091.7022
66 99655.3141 / 62 99281.7131
www.bioresduosambiental.com.br

na execução da atividade de gerenciamento de resíduos, tendo em vista a manutenção de parte da equipe técnica que compunha a empresa anterior à cisão.

A Bio Resíduos possui uma carteira de mais de 2000 (dois mil) clientes, incluindo-se consultórios médicos e odontológicos, clínicas médicas e veterinárias, hospitais de grande, médio e pequeno porte, setor de saúde nas administrações públicas, indústrias, postos etc.

Atuamos nos Estados de Mato Grosso e Goiás, através da Bio Resíduos Soluções Ambientais, filial inscrita sob o CNPJ: 22.096.126/0002-25, sediada na Avenida Olinda, nº 960, Sala 402, Edifício Lozandes Corporate Design, Business Tower, Park Lozandes, Goiânia-GO, e matriz Bio Resíduos Soluções Ambientais, inscrita sob o CNPJ: 22.096.126/0001-44 na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, instalada no endereço Rua Mario Rossignolo, nº 406, Bairro Distrito Industrial

2. O QUE FAZEMOS

De Julho de 2015 até os dias atuais, a Bio Resíduos vem realizando o gerenciamento dos resíduos, abrangendo as etapas da coleta, acondicionamento, transporte, armazenamento temporário e envio para empresa terceirizada responsável pelo tratamento e destinação final adequada dos resíduos de acordo com as legislações vigentes.

A coleta de resíduos é uma atividade que precisa ser realizada de acordo com os padrões.

A coleta e o descarte correto de resíduos são serviços extremamente importantes, visto que através desses processos, os resíduos terão o fluxo controlado, certificando-se que o material será destinado a um local apropriado.

Com o serviço de gerenciamento de resíduos, é possível obter melhores condições de higiene em ambientes, além de reduzir consideravelmente o risco de contaminação das pessoas que transitam nos locais.

3. Nossos Serviços:



CONTATO

Matriz: Rua Mario Rossignolo nº406, Barracão 2 - Distrito Industrial, Rondonópolis - MT. Cep. 78745-790 - 66 3026.1010
Filial: Avenida Olinda, nº 960, sala 402, Pavmt 04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Goiânia-GO, CEP 74884-120 - 62 3091.7022
66 99655.3141 / 62 99281.7131
www.bioresiduosambiental.com.br

- ❖ Coleta, Transporte, gerenciamento e Disposição Final dos Resíduos Não Perigosos Classe II.
- ❖ No ato da coleta os resíduos são pesados em nossos veículos, com emissão do MTR – manifesto de transporte de resíduos, assinada pelo motorista, para controle de peso, tipo de resíduo, dia e horário da realização do serviço.
- ❖ Emissão de certificado de tratamento e Disposição Final dos Resíduos encaminhados para disposição final. Sendo o Certificado encaminhado após o pagamento dos serviços realizados.

4. Documentação:

- ❖ Colocamos à disposição de nossos clientes, toda nossa documentação, tanto jurídica como técnico-operacional.
- ❖ Disponibilizamos também, orientação quanto aos procedimentos para manuseio e armazenamento dos resíduos.

5. Considerações:

5.1. A Bio Resíduos se reserva ao direito de não coletar os resíduos ou materiais que prejudiquem ou danifiquem seus equipamentos e veículo e coloquem em risco a integridade física de seus empregados, tais como explosivos, corrosivos, líquidos, pastosos etc.

5.2. Os containers/ caixas serão dispostas, em local que permita o acesso dos veículos.

6. Custo Direto:

- ❖ O custo para coleta, gerenciamento, tratamento e disposição final dos resíduos classe II é de R\$ 100,00 (cem reais), por container coletado
- ❖ A coleta será realizada de segunda a sábado.

7. Do Pagamento:

Pagamento com 30 dias após a execução dos serviços, será emitido Nota fiscal e boleto.

8. Início dos serviços:

Será de 15 dias após aprovação da referida proposta, com a emissão da respectiva OS.

9. Validade da proposta:

Prazo de 30 (trinta) dias da emissão.

MISSÃO

Consolidar a responsabilidade ambiental junto aos clientes, através da excelência humana e tecnológica.

VISÃO

Ser referência no segmento onde atua.

VALORES

- Responsabilidade ambiental e social
- Excelência nas operações
- Segurança ao público interno e externo
- Ética e compromisso nas atividades.

Cordialmente,

Harlan Coutim

Bio Resíduos Soluções Ambientais

Telefone 62 3091-7022 / 62 99964-4554

Email: comercialgoias@bioresiduosambiental.com.br



CONTATO

Matriz: Rua Marlo Rossignolo n°406, Barracão 2 - Distrito Industrial, Rondonópolis - MT. Cep. 78745-790 - 66 3026.1010
Filial: Avenida Olinda, n° 960, sala 402, Pavmt 04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Goiânia-GO, CEP 74884-120 - 62 3091.7022
66 99655.3141 / 62 99281.7131
www.bioresiduosambiental.com.br